

1

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 004/2017 DO 2 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO 3 DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 4 2017. Aos 11 (onze) dias de abril de 2017 (dois mil e dezessete), em primeira convocação às 16h e em 5 segunda convocação às 16h30, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de 6 Janeiro, sito à Av. República do Chile, no. 230/23°. Andar - Centro - Rio de Janeiro, foi realizada 7 8 a Reunião Plenária Ordinária do CAU/RJ de no. 004/2017, que teve início às 16h18, sob a coordenação do Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto, presença do Vice-9 Presidente do CAU/RJ, Senhor e presença dos Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho, 10 Antonio Augusto Veríssimo, Armando Leitão Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Carlos 11 Fernando de Souza Leão Andrade, Celso Hugo Girafa, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, José 12 Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Leonardo Marques de Mesentier, Lucas Teixeira 13 Franco, Luis Fernando Valverde Salandía, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Patricia Cavalcante 14 Cordeiro, Paulo Oscar Saad, Ronaldo José da Costa, Rosemary Compans da Silva, Sérgio Antonio 15 da Silva Sá Pinto e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva. Justificaram ausência os Conselheiros: 16 Armando Ivo de Carvalho Abreu, Flávio de Oliveira Ferreira, Grasiela Mancini França Pereira, 17 Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, João Carlos Laufer Calafate, Marat Troina Menezes, Vera 18 Magiano Hazan e Washington Menezes Fajardo. Encontram-se licenciados os Conselheiros: 19 Luiz André de Barros Falcão Vergara, Luciano Pereira Medeiros, Vicente de Paula Loureiro. O 20 Presidente iniciou a reunião com o Item 1 - Verificação do Quórum, anunciando o número 21 mínimo de 13 (treze) Conselheiros presentes para começar a sessão. Na sequência, Item 2 - Hino 22 23 Nacional Brasileiro -, o Presidente convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e em 24 seguida convocou o Vice-Presidente do CAU/RJ, Senhor Luis Fernando Valverde Salandía e os Conselheiros Augusto Cesar Farias Alves, José Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, 25 Maria Isabel de V. Porto Tostes, além da ilustre presença do Conselheiro Federal (interino, no 26 lugar do Conselheiro Luiz Fernando Janot) e Presidente do IAB/RJ, Senhor Pedro da Luz, para 27 compor a mesa Diretora. Com esta composição reuniu-se o CAU/RJ para deliberar sobre os temas 28 que compõem a pauta da Reunião Plenária no. 004/2017. Após o cumprimento das formalidades 29 30 iniciais, procedeu-se, ao Item 3 - Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária no. 003/2017, realizada no dia 14 de março de 2017, que foi aprovada por unanimidade. Em 31 continuidade, Item 4 - Leitura de Extratos e Correspondências recebidas e/ou expedidas, à 32



33

34 35

37

38 39

40

41 42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55 56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

disposição de todos na Secretaria Geral do CAU/RJ. A seguir, Item 5 - Comunicados do Presidente, subitem 5.1 - Relatório de Gestão do Exercício de 2016 - Deliberação da CPFI (documento em anexo) - sem comentários ou irresignações. A seguir, subitem 5.2 - Relatório da Comissão de Política Urbana CPU nr. 001/17 - Revisão dos Planos Diretores/Conselheira 36 Rosemary Compans da Silva (documento em anexo) - a Conselheira esclareceu, primeiramente, que o Estatuto da Cidade determina que os planos Diretores dos municípios do RJ sejam revistos a cada dez anos. Explicou que o referido relatório é fruto do trabalho da CPU do ano de 2015, onde estão concentradas as informações sobre a existência ou não de Planos Diretores de sessenta e cinco municípios do RJ, com mais de vinte mil habitantes. Neste sentido, a Comissão propôs que o CAU/RJ organizasse uma campanha junto aos municípios para que as cidades que estão defasadas com relação ao período ora mencionado, não corram o risco de sofrerem ato de improbidade administrativa pelos seus Prefeitos, a partir, inicialmente, de oficios para atualização dos dados junto ao site do CAU/RJ. Ressaltou a importância do Plano Diretor para a construção de espaços urbanos e rurais nestes locais, visando à abertura de ofertas de trabalho nos municípios e melhores condições de vida para a população, além de promover a aproximação das entidades de classe e os profissionais de Arquitetura. O Presidente informou que já foram enviados ofícios às Prefeituras do RJ solicitando-lhes dados para a revisão do Plano Diretor, mas ainda sem retorno. Aproveitou para comunicar que o respectivo tema se enquadra na campanha de valorização de Planos e Projetos, defendido pelo Conselho e organizado pelas Comissões de Política Urbana e de Exercício Profissional, em que o planejamento do controle social, financeiro e outros pontos relevantes como a gestão pública deverão ser apresentados para a sociedade e para o estado. Em conclusão, os últimos Informes: a) execução do filme "Crônica da Demolição" (documentário sobre a história do centro do Rio durante o século XX) no dia 19 de abril de 2017 às 18h no auditório da sede do CAU/RJ e posterior debate com o Diretor Eduardo Ades, com estreia prevista para o dia 11 de maio nas cidades do RJ, SP e Porto Alegra e b) seminário sobre Assistência Técnica, realizado no dia 07 de abril, que teve a participação de convidados importantes como os profissionais Clóvis Ilgenfritz, Gilson Paranhos, Ângela Gordilho, dentre outros, que apresentaram as suas experiências aplicadas às ocupações comerciais e residenciais da cidade. Por fim, informou que, no dia seguinte, foram realizadas oficinas com diversos debates, cujo conteúdo será transformado num relatório elaborado pelo CAU/RJ, bem como a degravação da exposição do professor Nabil Bonduki, para conhecimento dos Conselheiros e para que as Comissões possam fazer as suas análises e posterior apresentação de um plano final à Plenária, para a execução em 2017. Antes do próximo ponto de pauta, o



66 Conselheiro Antonio Augusto Veríssimo perguntou sobre os anais do seminário realizado no 67 IAB/RJ há cerca de cinco anos, sobre o mesmo tema, com ênfase para microcréditos para projetos e construção, sugerindo que fosse feita a degravação do evento. Logo após, o Presidente anunciou 68 69 o pedido de licença do Conselheiro Luciano Pereira Medeiros, por ter assumido a Vice-70 Presidência do IAB/RJ, estando, portanto, impossibilitado de executar as suas atividades no 71 CAU/RJ, como Vice-Presidente e membro da Comissão de Exercício Profissional. Concluída a 72 primeira parte da reunião, passou-se ao Item 6 - Pauta de Assuntos para Discussão, subitem 73 6.1 - Processos Éticos e Disciplinares (documentos em anexo) -, o Conselheiro Sérgio Oliveira 74 Nogueira da Silva procedeu à leitura de quatro processos, iniciando pelo de nr. 2015-4-0518 75 (Improcedência da Denúncia) que, após breves análises, foi aprovado com 15 votos a favor dos 76 Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Armando Leitão 77 Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, Celso Hugo Girafa, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, José Canosa Miguez, Lucas Teixeira Franco, Maria 78 79 Isabel de V. Porto Tostes, Ronaldo José da Costa, Rosemary Compans da Silva, Sérgio Antonio da 80 Silva Sá Pinto e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e 01 voto de abstenção do Conselheiro Júlio Cláudio da Gama Bentes. A seguir, o Conselheiro procedeu à leitura do segundo processo de 81 82 nr. 2014-0406 (Arquivamento da Denúncia) que foi aprovado com 16 votos a favor dos 83 Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Armando Leitão Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, Celso Hugo 84 85 Girafa, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, José Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, 86 Lucas Teixeira Franco, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Ronaldo José da Costa, Rosemary 87 Compans da Silva, Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e 01 88 voto de abstenção do Conselheiro Luis Fernando Valverde Salandía (ausente para a discussão). Em continuidade, procedeu-se à votação do terceiro processo de nr. 2016-3-0397 89 (Arquivamento de Processo), que foi aprovado com 14 votos a favor dos Conselheiros: Angela 90 91 Botelho, Antonio Augusto Verissimo, Armando Leitão Mendes, Celso Hugo Girafa, Eduardo 92 Carlos Cotrim Guimarães, José Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Lucas Teixeira 93 Franco, Luis Fernando Valverde Salandía, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Ronaldo José da Costa, 94 Rosemary Compans da Silva, Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto e Sérgio Oliveira Nogueira da 95 Silva e 01 voto de abstenção do Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade (contrário 96 a votação de processos prescritos). Ainda sobre o tema, o Conselheiro Armando Leitão Mendes 97 solicitou esclarecimento sobre a razão da prescrição do referido processo e a Senhora Marina 98 Burges Olmos, Chefe do Gabinete da Presidência do CAU/RJ, esclareceu que, para que haja a



99

100

101

102103

104

105

106

107

108109

110 111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121 122

123

124125

126

127

128

129 130

131

apuração administrativa, o processo será arquivado, conforme aprovação acima, mas com abertura para a averiguação, questionada pelo Conselheiro, que será feita a parte com peças deste processo. Em conclusão, o Conselheiro solicitou que tal providência fosse registrado em Ata para implementação oportuna, o que foi consensuado. Por fim, o Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães procedeu à leitura do quarto Processo de nr. 2016-4-0056 (Improcedência da Denúncia), que foi aprovado por unanimidade. Em andamento, subitem 6.2 - Processo CEP nr. 2014-0234/Recurso - Relator: Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade (documento em anexo), o Conselheiro fez um breve resumo do seu parecer informando que a multa aplicada a empresa denunciada fosse anulada por falta de base legal, já que não há registro no Conselho, conforme parágrafo 3°, artigo 7°. da Lei 12.378/2010, que rege o CAU/RJ e que seja procedido o levantamento dos pagamentos devidos ao Conselho dos dois profissionais, caso seja constatado alguma irregularidade financeira, conforme a referida Lei. A seguir, instalou-se breve debate acerca da matéria, com destaque para algumas colocações, como a Resolução nr 22, no seu artigo 35, item 10 que foi relatada como forma de esclarecimento e adequação à justa penalidade aplicada à respectiva empresa; a possibilidade de suspensão temporária dos registros de empresas no CAU/RJ, que possam estar eventualmente passando por alguma privação momentânea, o que evitaria possíveis constrangimentos ao Conselho, o que não exime as empresas que exercem as suas atividades de efetuarem o seu devido registro. Em sua réplica, o Conselheiro posicionou-se contrário ao que foi debatido sobre a Resolução nr 22, uma vez que não cabe ao CAU/RJ atribuir penas a um crime previsto em Lei. A título de esclarecimento, a Senhora Marina Burges Olmos, Chefe do Gabinete da Presidência do CAU/RJ, informou que a Lei Federal 12.378/2010 delega ao CAU/BR legislar sobre algumas questões, conforme previsto na Resolução nr 22, o que foi rejeitado pelo Conselheiro, que manteve o seu voto. Terminada a discussão, procedeu-se à votação, que teve o seguinte resultado: 01 voto favorável do Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade; 12 votos contrários dos Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Augusto Cesar Farias Alves, Celso Hugo Girafa, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Leonardo Marques de Mesentier, Lucas Teixeira Franco, Luis Fernando Valverde Salandía, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Rosemary Compans da Silva e Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto e 06 votos de abstenção dos Conselheiros: Armando Leitão Mendes (que declarou seu voto), Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Ronaldo José da Costa, José Canosa Miguez, Paulo Oscar Saad e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva. Em sua declaração de voto, o Conselheiro Armando Leitão Mendes afirma que no parecer do Conselheiro Carlos Fernando ele diz que a multa aplicada à empresa por absoluta falta de base legal, ele diz que há falta de base legal, para





fazê-lo sem prejuízo de que o CAU/RJ tome as devidas providências judiciais tendo em vista o 132 art. 7°. Há duas questões nisso. Na realidade o que ele põe em dúvida é a legalidade da multa mas 133 ele acha que tem que ter providências judicias que podem ser mais graves que a multa, inclusive 134 uma declaração de exercício ilegal da profissão por isso eu sou pela abstenção e acho que este 135 assunto deve ser tratado com mais profundidade por esta comissão e não deve ser ultrapassado 136 por uma votação pois é a própria estrutura do CAU que está em jogo. Dando prosseguimento à 137 pauta, subitem 6.3 - Processo CEP nr. 2014-0731/Recurso - Relator: Conselheiro Paulo 138 Oscar Saad (documento em anexo), o Conselheiro procedeu à leitura do parecer sobre a 139 ausência de registros empresarial e de pessoa física, o que gerou auto de infração e multa; 140 penalidades, estas, que já haviam sido sanadas como pessoa física, restando, ainda, os pagamentos 141 relativos ao registro como pessoa jurídica. Decorrido o prazo para esta regularização e não 142 havendo retorno por parte da empresa, o CAU/RJ manteve as infrações ora mencionadas. Como 143 não houve objeções ao voto do Relator, procedeu-se, então, à votação, que resultou em 18 144 145 votos a favor dos Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Armando Leitão Mendes, Augusto Cesar Farias Alves, Celso Hugo Girafa, Eduardo Carlos 146 Cotrim Guimarães, José Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Leonardo Marques de 147 Mesentier, Lucas Teixeira Franco, Luis Fernando Valverde Salandía, Maria Isabel de V. Porto 148 Tostes, Paulo Oscar Saad, Ronaldo José da Costa, Rosemary Compans da Silva, Sérgio Antonio 149 da Silva Sá Pinto e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e 01 voto contrário do Conselheiro Carlos 150 Fernando de Souza Leão Andrade. Em seguida, subitem 6.4 - Eleições para vagas 151 remanescentes da Comissão de Ética e Disciplina CED, Comissão de Exercício Profissional 152 CEP e Comissão de Planejamento e Finanças CPFI -, a Conselheira Rosemary Compans da 153 Silva sugeriu que os nomes que não foram acolhidos pela CED e CEP nas eleições do início do 154 ano fossem aproveitados naquele momento, o que foi negado por uma questão regimental. 155 Concluída as inscrições, foi aprovada por aclamação o Conselheiro Ronaldo José da Costa 156 como membro da CED e o Conselheiro Armando Leitão Mendes para a CPFI. A seguir, 157 novas inscrições foram feitas para as vagas na CEP, o que resultou na eleição dos 158 159 Conselheiros Celso Hugo Girafa com 10 votos dos Conselheiros: Almir Fernandes, Angela Botelho, Antonio Augusto Veríssimo, Augusto Cesar Farias Alves, Celso Hugo Girafa, José 160 Canosa Miguez, Júlio Cláudio da Gama Bentes, Luis Fernando Valverde Salandía, Lucas Teixeira 161 Franco e Maria Isabel de V. Porto Tostes e Paulo Oscar Saad com 06 votos dos Conselheiros: 162 Leonardo Marques de Mesentier, Paulo Oscar Saad, Ronaldo José da Costa, Rosemary Compans 163 da Silva, Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e 03 votos de 164



165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

abstenção dos Conselheiros: Armando Leitão Mendes, Carlos Fernando de Souza Leão Andrade e Eduardo Carlos Cotrim Guimarães. Das discussões realizadas, após a votação, foram registradas algumas questões, com ênfase para os processos licitatórios, principalmente, o Pregão Eletrônico, onde as empresas têm apresentado preços inexequíveis, o que gera questionamentos quanto à qualidade profissional do serviço ofertado à sociedade; além das propostas de elaboração de um ato próprio do CAU/RJ sobre o exercício da fiscalização e a organização de eventos sobre a valorização profissional aberto à sociedade para a consolidação do Conselho. Em continuação, <u>Item 7 – Comunicados dos Conselheiros – primeiramente, o Conselheiro Federal Pedro da Luz</u> fez uma breve exposição sobre a atuação do Conselheiro em Brasília, nas duas Comissões CPFI e CRI das quais é membro, com destaque para alguns itens: a) na CPFI informou que a Comissão havia feito uma previsão orçamentária para 2017 conservadora, levando em conta toda a conjuntura atual econômica do país, o que foi contraposto com o aumento da arrecadação; b) Aprovação da solicitação do CAU/RJ para prorrogar as anuidades dos funcionários públicos municipais e estaduais do RJ que estão com os seus salários em atraso; c) campanha voltada para os profissionais que desejarem suspender as mensalidades por questões diversas; d) resolução aprovada pelo CAU/BR dirigida aos CAU's para orientar os profissionais inscritos na dívida ativa no sentido de suspender este processo até a sua regularização; e) encontro das Comissões de Planejamento e Finanças de todo o Brasil, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de abril, na cidade do RJ; e) a revisão do Regimento Interno do CAU/RJ precisa estar mais claro e de acordo com o universo da profissão de Arquitetura e f) avaliação considerada grave pelo CAU/BR com relação à demora para análises dos processos já prescritos no CAU/RJ, o que foi repelido pelo Conselheiro que sugeriu um maior monitoramento destes casos, levando em consideração o pouco tempo de existência do Conselho. Em seguida, o Conselheiro apresentou os seguintes destaques relativos à Comissão de Relações Internacionais CRI: a) encontros com os escritórios de fronteira para qualificá-los quanto à exportação de serviços, que acontecerão primeiramente nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso e Amapá, além de outros estados, que terão o apoio do Ministério das Relações Exteriores e da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos APEX-Brasil; b) proposta do CAU/BR para desenvolver juntamente com a American Institute of Architects AIA o projeto de um planejamento participativo no país (workshop previsto para agosto de 2017), especificamente, na zona portuária do RJ, atingindo as áreas mais antigas do Centro, com foco para as construções habitacionais mistas (comércio no térreo e moradia no pavimento superior) e por fim c) evento a realizar-se naquele mesmo dia, na Casa Fluminense, juntamente com a Câmara Fluminense e as Escolas de Arquitetura da cidade do



198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

RJ para discutir o Planejamento das Cidades Metropolitanas, com o objetivo de gerar propostas para o Plano Metropolitano da cidade, além da possibilidade do tema ser incluído como matéria para os curso de graduação e pós-graduação. Logo após, o Conselheiro Almir Fernandes fez um apelo para que fosse revista a previsão orçamentária em benefício à equipe de Fiscalização do CAU/RJ, atualmente, composta apenas por quatro pessoas, para a sua melhor estruturação, já que o setor é responsável pela atuação em todo o estado do RJ, o que deve ser ponderado pelo Conselho para que a qualidade deste serviço se mantenha com amplitude e respeito a todas as regiões. Em continuidade, subitem 7.1 - Coordenador da Comissão de Sistematização dos Regimento Interno -, o Conselheiro Luis Fernando Valverde Salandía fez uma breve explanação sobre o andamento do processo que está sendo apurado pela Comissão de Sistematização para a revisão do Regimento Interno do CAU/RJ, em atendimento às exigências da Comissão de Organização e Administração - COA do CAU/BR. Em seguida, informou o cronograma de datas para a execução dos trabalhos: dia 25 de abril será realizada uma reunião extraordinária para debater as emendas propostas pelos Conselheiros; dia 02 de maio será feita a consolidação do texto pela Assessoria Jurídica do Conselho e no dia 09 de maio ocorrerá a aprovação em Plenário. Logo após, o Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade anunciou o seu pedido de renúncia por estar profundamente decepcionado com o que tem sido feito desde a criação do CAU/RJ, sentindo-se, portanto, desconfortável em permanecer como membro do Conselho, ao que o Presidente lamentou, pedindo-lhe que reconsiderasse tal decisão, já que o apoio do Conselheiro sempre foi estimado e respeitado pela Diretoria do Conselho. O Presidente concluiu afirmando que a intenção do CAU/RJ é de avançar para o seu progresso e que espera contar com a relevante contribuição do Conselheiro. Em prosseguimento, o Conselheiro Antonio Augusto Veríssimo reforçou o evento de todas as CPFI's, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de abril, iniciativa da Conselheira Maria Isabel de V. Porto Tostes, que está recebendo o especial apoio da Senhora Cynthia Attié, Gerente Geral do CAU/RJ. A seguir, o Conselheiro Augusto César de Farias Alves fez uma breve análise sobre a renúncia do Conselheiro supramencionado informando que o CAU/RJ está trabalhando com muito empenho para o progresso do Conselho, apesar das suas limitações. Aproveitou o momento para enfatizar o trabalho da equipe de Fiscalização que, em 2016, conseguiu executar 2.728 ações em todo o estado do Rio, atuando com uma equipe muito reduzida, vencendo, inclusive, todos os outros CAU's regionais, com maior estrutura. Em andamento, o Conselheiro Sérgio Oliveira Nogueira da Silva agradeceu o retorno do Conselheiro Ronaldo José da Costa à CED, o que otimizará os inúmeros trabalhos da Comissão. Em seguida informou que nenhuma Prefeitura da Região dos Lagos iniciou a revisão dos planos diretores, pois



231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

até aquele momento não haviam sido notificadas sobre o assunto. Aproveitou para solicitar, também, que as Associações da Região dos Lagos fossem comunicadas sobre o CAU Itinerante, que acontecerá na próxima semana, o que foi acatado pelo Presidente, que prometeu fomentar a organização de cursos e palestras e maior articulação com os profissionais destas localidades. O Conselheiro Paulo Saad pediu a palavra afirmando insatisfação sobre várias questões: a) organização de mais seminários e cursos com temas como fiscalização, planejamento, tabela de honorários, e outros que orientem os funcionários, as Comissões, com extensão aos profissionais e a sociedade; b) informações sobre ações relativas ao evento Rio 2020 que, até o momento, não foram divulgadas. A Conselheira Patrícia Cavalcante Cordeiro parabenizou a ação competente da Chefe do Gabinete do CAU/RJ que conseguiu reverter, no último edital lançado pelo Instituto Brasileiro dos Museus, a parte relativa a duas vagas para Engenheiros, quando o perfil dos candidatos era totalmente direcionado para os Arquitetos. Neste sentido, sugeriu a criação de um canal de comunicação para este tipo de denúncia com pronto atendimento no CAU/RJ. Em continuidade, o Conselheiro Federal Pedro da Luz informou sobre o concurso que está em andamento, financiado pelo CAU/RJ, para a montagem de um stand no próximo evento que acontecerá em Seul, setembro de 2017, antecedendo o Congresso Rio 2020. Em resposta às colocações ora mencionadas, o Conselheiro comunicou que alguns eventos, juntamente com as entidades de Arquitetura, já estão acontecendo no sentido de preparar o evento Rio 2020, mas ainda sem grandes impactos na grande mídia. Informou que está sendo programada pelo Comissão das Instituições de Arquitetura e Urbanismo/CIAU, a formação de uma rede de eventos, total de quatro, com o intuito de preparar e melhor estruturar o evento Rio 2020. Aproveitando o momento, o Presidente propôs que, antes da Plenária de maio, os Conselheiros sejam informados sobre a organização e o desenvolvimento do planejamento deste evento. Em conclusão, o Conselheiro Lucas Teixeira Franco parabenizou a CPU pela atuação dos seus trabalhos com abrangência em todo o estado do RJ. Aproveitou a ocasião para mencionar que a crise que afeta o funcionalismo do estado e município do RJ se estende, também, aos empresários e os funcionários da iniciativa privada que estão ou fechando as suas empresas ou esvaziados de trabalhos ou ainda desempregados, o que está gerando o crescimento de escritórios informais na cidade; tema, este, que deveria ser de preocupação do CAU/RJ. Por fim, o Presidente informou que o CAU/RJ tem se reunido com algumas entidades para discutir a problemática da crise entre profissionais e empresários, mas ainda sem solução. Mas, que a opção de suspender o registro junto ao Conselho é uma solução temporária, ainda que não seja a ideal. Comentou, ainda, sobre o projeto das calçadas na cidade do RJ que, ao longo dos anos, foi negligenciado até pelo próprio CAU/RJ, mas

8



que deve ser revitalizado para o bem de todos. Vencidos todos os pontos de pauta e, não havendo quem desejasse fazer o uso da palavra, o Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião Plenária nr. 004/2017, que terminou às 19h14. E, para constar, eu, Rosane Barreto revisei a presente Ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada por mim e pelo Presidente do CAU/RJ, Senhor Jerônimo de Moraes Neto. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2017.

269270

264

265

266

267

268

271

272

273

Rosane Barreto

Secretária-Geral da Mesa

Jerônimo de Moraes Neto

Presidente do CAU/RJ